Lei : nº 6992 de 09.10.91
D.O.M: nº 9728 de 21.10.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
Zaltar Roberta Oliveira
FUNCIONÁRIO

DATA 28/08/91

PROJETO DE LEI Nº 248/91

ASSUNTO Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário das Goiabeiras II, na forma que indica.

VEREADOR Sérgio Benevides

LEI Nº 6992 DE 09/10/91

DIOM Nº 9728 DE 21/10/91

ARQUIVO 22.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069921991
Projeto: 02481991
Autor: SERGIO BENEVIDES
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6992 DE 09 DE Outubro DE 1991.

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Conselho Comunitário das Goiabeiras II, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE Outubro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Fco Martins
COMO RELATOR
Em 02/09/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 30/08/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 248/91

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 05/09/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de agosto de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 10/09/1991
Presidente

Vereador - Sérgio Benevides

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10/09/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II, CCG, fundado em 09 de agosto de 1988, dentro das normas constitucionais, com sede e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Taperoaba, 109, Bairro da Barra do Ceará, é uma sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos.

O Conselho tem por finalidade instruir os seus associados defendendo os seus interesses dentro dos seguintes princípios:

agremiar o povo das Goiabeiras e dos bairros adjacentes, para juntos defender as suas reivindicações e a melhoria dessas comunidades:

promover o congraçamento e o relacionamento entre os Associados, proporcionar atividades sociais, culturais, recreativas e dar assistência jurídica e médico-odontológico-hospitalar.

Desta forma esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de agosto de 1991.

Vereador - Sérgio Benevides

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA GERAL DE INFORMÁTICA TRIBUTÁRIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DE PREENCHIMENTO (C.G.C. - 40) PREENCHA A FICHA EM TODOS OS ITENS QUE SE REFEREM AO SEU ESTABELECIMENTO.
2. PREENCHA A FICHA EM TODOS OS ITENS QUE SE REFEREM AO SEU ESTABELECIMENTO.
3. NÃO PREENCHA OS ESPAÇOS DE USO DA REPARTIÇÃO.
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA OU NÚMERO EM UM QUADRINHO A COMEÇAR DA ESQUERDA.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C

63 501 720/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA · ARQUIVO

ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

INSCRITO ANTERIORMENTE SOB O Nº: SIM 01 8 NÃO X 02 6 — 9

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS: SIM 03 0 NÃO 04 9 — 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

Nº BASE: — Nº ORDEM: 0 0 0 1 — CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ASSINALE COM "X" OS IMPOSTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (RECLAMAÇÃO)	00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 X 01 6 — ENTRE Cr$ 400.000 E Cr$ 1.000.000 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 03 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 16 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA — 12 CÓDIGO: 6 1 9 4 — 9

DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II *

14 NOME DE FANTASIA: CCG *

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO: RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: TAPEROABA *

17 NÚMERO: 109 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *

19 BAIRRO OU DISTRITO: BARRA DO CEARÁ — 20 CEP: 6 0 3 5 0 * — 21 SIGLA DA U.F.: CE *

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1 3 8 9 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA * *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 DECLARO QUE SOU: — Nº BASE: 1 2 1 8 2 3 5 4 3 — CONTROLE: 8 7 — 1

26 NOME: MARIA LUZINETE TRIGUEIRO DE SOUZA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM FIEL CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 31.07.91

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO — 7 — ANO — GRUPO: 0 1 — NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 CARIMBO DO ÓRGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

03.1.01.00-2
31 / 07 / 91
DNF - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 3 1 — MÊS 0 7 — ANO 9 1 — 1

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0301451 8

sé Maria de Araújo Costa - PRESIDENTE DA C.C.L. João Alves de Melo - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ORIGINÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 070/91

A Comissão Central de Licitação, instituída pelo Decreto nº 8.304 de 21.05.90, torna público para conhecimentos dos interessados que às 09:00hs do dia 26 de junho de 1991, na Av. Santos Dumont, 3.060 - Sala 121, em Sessão Pública estará recebendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO COMUM) mediante condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 070/91 tudo de conformidade com o Decreto - lei nº 2.300 de 21.11.86, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos - lei nºs. 2.348 de 24.07.87, e 2.360 de 16.09.87. Maiore informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:30 às 18:30 horas. As firmas interessadas em adquirir o Edital deverão depositar em qualquer Agência Bancária, código 280, conta "OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL", o valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). José Maria de Araújo Costa - PRESIDENTE DA C.C.L. João Alves de [illegible] - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ORIGINÁRIO DO INSTITUTO DE JOSÉ FROTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 071/91

A Comissão Central de Licitação, instituída pelo Decreto nº 8.304 de 21.05.90, torna público para conhecimentos dos interessados que às 14:30hs do dia 26 de junho de 1991, na Av. Santos Dumont, 3.060 - Sala 121, em Sessão Pública estará recebendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS mediante condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 071/91 tudo de conformidade com o Decreto - lei nº 2.300 de 21.11.86, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos - lei nºs. 2.348 de 24.07.87, e 2.360 de 16.09.87. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:30 às 18:30 horas. As firmas interessadas em adquirir o Edital deverão depositar em qualquer Agência Bancária, código 280, conta "OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL", o valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). José Maria de Araújo Costa - PRESIDENTE DA C.C.L. João Alves de Melo - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 676
FORTALEZA
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº.
1177
09 JUL 1991
ANGELA MARIA MORAIS CORREIA
CELIA MARIA ARAÚJO GONDIM
Oficial Substituta

DIVERSOS

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II - CCG

O CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II - CCG, com sede e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Taperoaba, 109, Bairro Barra do Ceará, é uma sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos e que não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros; sob nenhuma forma. O Conselho tem duração indeterminada e é constituído por número ilimitado de Sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, tem por finalidade defender os interesses dos Associados e moradores das Goiabeiras, promover o congraçamento e o relacionamento entre os Associados, proporcionar atividades sociais, culturais, recreativas e dar Assistência Jurídica e médico-odontológica-hospitalar. A Diretoria, órgão executivo da CCG, será constituída por um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, um 1º SECRETÁRIO, um 2º SECRETÁRIO, um 1º TESOUREIRO, um 2º TESOUREIRO, um DIRETOR DE FINANÇAS e um DIRETOR DE PATRIMÔNIO e um CONSELHO FISCAL composto de 3 (três) membros, escolhido em Assembléia Geral que é o Órgão soberano da entidade formada por todos os sócios, com a finalidade de eleger a Diretoria, apreciar relatórios, balanços, autorizar a alienação, venda ou permuta de bens imóveis. O CCG é representada ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente pelo Presidente. Este Estatuto poderá ser reformado com aprovação de 2/3 dos sócios em Assembléia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pelo Conselho. O Conselho só será extinto ou dissolvido por votação de 2/3 de seus sócios, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim e, nesse caso seu patrimônio será destinado a entidade filantrópica registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. PRESIDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA; CPF 170.424.963/53, RUA TULIPA, 467; VICE-PRESIDENTE: FRANCISCA PEREIRA EVANGELISTA; CPF: 265.998.303/82; 1º SECRETARIA: RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF: 471.161.123/91; 2ª SECRETARIA: IEDA TORRES DOS SANTOS; CPF: 385.210.593/53; 1º TESOUREIRA: MARIA LUZINETE TRIGUEIRO CAVALCANTE; CPF: 121.823.543/87; 2º TESOUREIRA: JOANA FÉLIX DE ARAÚJO; CPF: 477.936.863/94; DIRETOR DE FINANÇAS: REGINA ARAÚJO EVANGELISTA; CPF: 289.838.583/00; e, DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JESSÉ RIBEIRO CAVALCANTE; CPF: 041.071.103/97.

PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 269/91 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado sob o nº 421 de 06.06.91, RESOLVE, de acordo com o art. 47 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), mandar averbar na vida funcional de: MARIA DAS DORES CASTRO BENÍCIO, Datilografo N-12, da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado a esta Câmara como Assessor Parlamentar no período de 04.01.85 a 31.03.87 e como Prestação de Serviço no período de 01.04.87 a 31.10.88, no total de 1.396 dias, ou seja 03 anos, 10 meses e 01 dia, conforme consta o referido processo. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de junho de 1991. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 270/91 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 446 de 07.05.91, RESOLVE, de acordo com o art. 47, da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), mandar averbar na vida funcional de: MARIA JOSÉ NASCIMENTO ALVES, Agente de Serviços Administrativo N-20, da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado a esta Câmara como Assessor Parlamentar no período de 03.01.85 a 31.03.87 e como Prestação de Serviço no período de 01.04.87 a 31.10.88, no total de 1.397 dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 02 dias, conforme consta do referido processo. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de junho de 1991. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 271/91 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 419 de 06.05.91, RESOLVE, de acordo com o art. 47, da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), mandar averbar na vida funcional: ANTÔNIA LÚCIA BAIMA BARROS, Agente de Serviço Legislativo N-16, da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado esta Câmara como Assessor no período de 01.09.81 a 31.03.87 e como prestação de serviço no período de 01.04.87 a 31.10.88, no total de 2.618 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 03 dias conforme consta o referido processo. PAÇO JOSÉ BARROS DE ALENCAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de junho de 1991. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 272/91 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 422 de 06.05.91, RESOLVE, de acordo com o art. 47, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), mandar averbar na vida funcional de: CRISTIANE MARIA MARQUES BARBOSA, Datilógrafo N-11, da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado, como Assessor no período de 28.01.83 a 31.03.87 e como Prestação de Serviço, no período de 01.04.87 a 31.10.88, no total de 2.103 dias, ou seja, 05 anos, 09 meses e 08 dias, conforme consta o referido processo. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de junho de 1991. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 273/91 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 418 de 06.05.91, RESOLVE, de acordo com o art. 47, da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), mandar averbar na vida funcional de: MARIA APARECIDA PAULA RODRIGUES, Datilógrafo N-12, da Câmara Municipal de Fortaleza, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado a esta Câmara como Assessor no período de 05.08.83 a 31.03.87 e como Prestação de Serviço no período de 01.04.87 a 31.10.88, no total de 1.915 dias, ou seja, 05 anos e 03 meses, conforme consta o referido processo. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de junho de 1991. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 274/91 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 480

CARTÓRIO MORAIS CORREIA MICROFILME Nº. 1177

MICROFILME Nº.
92001

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O Sr. Joaquim Rocio confessou que quando chegou não existia nada e hoje existe um comunidade muito grande e unida com muitos amigos.

O Sr. Jesse Ribeiro falou inicialmente agradecendo os trabalhos sobre a documentação com o objetivo de resolver os problemas encontrados na área e convidou a todos para continuar os trabalhos.

O Sr. Carlos Alberto falou dos trabalhos que as entidades enfrentam as dificuldades e que todos lutem em prol da coletividade.

Resalvamos o seguinte: Primeira Secretária - Vicencia Bezerra de Andrade Teixeira, Segunda Secretária - Kátia Cilene Saraiva Monteiro, Presidente do Conselho Fiscal Edivar Ribeiro Cavalcante.

E não tendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Sergio Bezerra e Silva Neto, lavrei a presente Ata.

Presidente Maria Leuzinete Trigueiro Cavalcante
CPF 121.823.543/87

Vice-Presidente Francisca Pereira Evangelista
CPF 265.998.303/82

Primeiro Secretário Vicencia Bezerra de Andrade Teixeira
CPF 123 197 833/34

Segundo Secretário Kátia Cilene Saraiva de Souza
CPF 318.611 993/68

Primeiro Tesoureiro [illegible]
CPF 350118673/30

MICROFILME Nº.
92001

10

SEGUNDO TESOUREIRO Catarina Araújo Maia
P

DIRETOR DE FINANÇAS Cido Tôrres dos Santos
CPF: 385 210 593/68

DIRETOR DE PATRIMÔNIO Jose Ribeiro Cavalcante
CPF 041 077 103/97

CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE - Edival Ribeiro Cavalcante
CPF: 32 45 84 053/04

MEMBRO Raimundo José dos Santos

MEMBRO Edivaldo Ribeiro Cavalcante
CPF 177 [illegible] 153/91

2º. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº. 92001
DATA 15 AGO 1991
Fortaleza — Ceará

2º. Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel.: 226-9595
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº. 92001
FORTALEZA,
15 AGO 1991
ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

Parágrafo 1º - Serão Sócios fundadores todos aqueles que tomarem parte da Assembléia de aprovação do presente Estatuto;

Parágrafo 2º - Serão Sócios cooperadores todos que solicitarem filiação após a Assembleia de aprovação do Estatuto.

Art. 8º - Os sócios fundadores e os cooperadores têm os mesmos direitos e deveres.

Art. 9º - Serão Sócios Beneméritos todos aqueles que prestarem relevantes serviços ao Conselho e que a Diretoria tenha escolhido para receber tal honraria.

Art. 10 - São deveres do associado; pagar sua jóia e, pontualmente sua mensalidade, comparecer as Assembléias e acatar suas decisões e promover por todos os meios o progresso da entidade.

Art. 11 - São direitos dos associados quites com suas obrigações estatutárias; votar e ser votado, tomar parte na Assembleia dando parecer e defendendo seus pontos-de-vista e, gozar dos demais direitos previstos nos Estatutos e Regimento Interno.-

§ Único - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraidas pelo Conselho.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Art. 12 - Será suspenso do uso e goso dos direitos e vantagens sociais, o sócio que atrasar no pagamento de 3 (três) mensalidades consecutivas, sendo restabelecidos estes direitos e vantagens 30 dias após quitação total do débito.

Art. 13 - Será eliminado do quadro social, o sócio que praticar irregularidade no desempenho do mandato administrativo, que causar danos ou prejuizos ao patrimônio social, que promovar disturbio na sede do Conselho, ou desrespeitar qualquer Diretor do Conselho.

§ Único - A exclusão será feita pela Diretoria, ad-referendum da Assembléia Geral, sendo sempre precedido de inquerito administrativo no qual será facultado ampla defesa do acusado.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - A Administração do Conselho será feita por uma Diretoria, composta por 08 (oito) membros, e por um Conselho Fiscal composto por três membros eleitos em uma única chapa, sendo que o orgão soberano da entidade será a ASSEMBLÉIA GERAL dos associados, cuja as decisões são irrecorriveis.

Art. 15 - A Diretoria, órgão executivo da CCG será constituída por um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, um 1º SECRETÁRIO, um

2º SECRETÁRIO, um 1º TESOUREIRO, um 2º TESOUREIRO, um DIRETOR DE FINANÇAS, um DIRETOR DE PATRIMÔNIO e um CONSELHO FISCAL composto de 03 (três) membros, todos escolhidos em Assembléia Geral, para um mandato de 03 (três) anos

§ Único - A Assembléia Geral será convocado em antecedência de 05 (cinco) dias com excessão da Assembléia eleitoral que será com 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria, todos elas reunindo-se em primeira convocação com metade mais um dos associados quites com a tesouraria e presentes, e em segunda convocação meia hora após a primeira, com qualquer número de sócio presente.

Art. 16 - A Assembléia Geral que é o órgão soberano da entidade formada por todos os sócios, tem a finalidade de eleger a Diretoria, apreciar relatórios, balanços, autorizar a alienação, venda ou permuta de bens imóveis.

Art. 17 - São atribuições da Diretoria:

Parágrafo 1º - Ao Presidente compete:

a) representar ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente o Conselho;
b) convocar e dirigir a Assembléia Geral e a reunião ordinária;
c) assinar, emitir e endossar cheques juntamente com o 1º Tesoureiro, bem como, movimentar conta bancária, registrar senha em terminal de computador;
d) Assinar com o 1º Secretario as atas das reupiões, assembléias, assim como, as correspondências; e,
e) cumprir e fazer cumprir as normas deste estatuto e do regimento interno.

Parágrafo 2º - Ao Vice-Presidente compete:

a) auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo 3º - Ao Primeiro Secretário compete:

a) redigir e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, os ofícios e demais correspondências do Conselho;
b) organizar o arquivo dos associadis mantendo-o em dia;
c) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos temporários.

Parágrafo 4º - Ao Segundo Secretário compete:

a) auxiliar e substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos.

Parágrafo 5º - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

a) assinar, emitir e endossar cheque juntamente com o Presidente;

b) apresentar mensalmente o movimento financeiro à Diretoria e semestralmente o balancete;

c) acompanhar o movimento financeiro do Conselho, mantendo em ordem a contabilidade e a relação dos contribuintes em atraso;

d) coordenar as campanhas financeiras promovidas pelo Conselho.

Parágrafo 6º - Ao Segundo Tesoureiro compete:

a) auxiliar e substituir ao Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos temporários.

Parágrafo 7º - Ao Diretor de Finanças compete:

a) Assessorar o Presidente e o 1º Tesoureiro, quando convocado, para auxiliar nas promoções sociais do Conselho, objetivando evitar que estranhos danificam o patrimônio do Conselho.

Parágrafo 8º - Ao Diretor de Patrimônio compete:

a) conservar o patrimônio do Conselho, prestando conta ao Presidente da existência dos bens móveis e imóveis

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado com aprovação de 2/3 dos sócios em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim.

Art. 19 - O Conselho só será extinto ou dissolvido por votação de 2/3 de seus sócios, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim e, nesse caso seu patrimônio será destinado a entidade filantrópica registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 20 - O Regimento Interno deverá ser apresentando aos sócios até 06 (seis) meses da posse da Diretoria para aprovação.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou se necessário pela maioria dos associados.

Art. 22 - A Diretoria ficou assim constituida:

a) Presidente - MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA;
Rua Tulipa, 467; CPF 170.424.963/53.

b) Vice-Presidente - FRANCISCA PEREIRA EVANGELISTA;
CPF 265.998.303/82.

c) PRIMEIRO SECRETÁRIO - RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA;
CPF 171.161.123/91.

d) SEGUNDO SECRETÁRIO - IEDA TORRES DOS SANTOS;
CPF 385.210.593/53.

e) PRIMEIRO TESOUREIRO - MARIA LUZINETE TRIGUEIRO CAVALCLANTE;
CPF 121.823.543/87.

f) SEGUNDO TESOUREIRO - JOANA FÉLIX DE ARAUJO;
CPF 477.936.863/94.

g) DIRETOR DE FINANÇAS - REGINA ARAUJO EVANGELISTA;
CPF 289.838.583/20.

h) DIRETOR DE PATRIMÔNIO-JESSÉ RIBEIRO CAVALCANTE;
CPF 041.071.103/97.

Art. 23 - Revoguem-se as disposições em contrário.

Fortaleza, de agosto de 19

ASSINATURAS:

PRESIDENTE Maria da Conceição Cavalcante da Silva

VICE-PRESIDENTE Francisca Pereira Evangelista

PRIMEIRO SECRETÁRIO Raimunda Pereira de Oliveira

SEGUNDO SECRETÁRIO Ieda Torres dos Santos

PRIMEIRO TESOUREIRO Maria Luzinete Trigueiro Cavalcante

SEGUNDO TESOUREIRO Joana Felix de Araujo

DIRETOR DE FINANÇAS Regina Araujo Evangelista

DIRETOR DE PATRIMÔNIO Jessé Ribeiro Cavalcante

CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II - COG
RUA TAIEROADA, 109 BARRA DO CEARÁ
FORTALEZA - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ofício nº 001/91-A Fortaleza, 08 de julho de 1991.

Senhor Diretor,

O Conselho Comunitário das Goiabeiras II, vem desde a sua criação defendendo os interesses do moradores das Goiabeiras II no Bairro da Barra do Ceará.

Diante do acima exposto solicitamos de V.Sa., a autorização para publicar no Diário Oficial do Município nosso Extrato do Estatuto objetivando legalizar nosso entidade.

Levou-nos a fazer tal solicitação o conhecido espírito de solidariedade de V.Sa., para com as entidades filantrópicas de Fortaleza.

Certos que seremos atendidos, antecipadamente agradecemos e aproveitamos da oportunidade para formular nossos votos de elevada estima e consideração.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO ARAÚJO
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
N E S T A

Recebi o original
9-7-91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 134 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 248/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 05 / 09 / 1991
Presidente

O Vereador Sérgio Benevides submeteu ao Plenário desta Câmara Municipal o projeto de lei que " Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário das Goiabeiras II, na forma que indica."

Tal proposição é das mais justas, pois está de acordo com a Legislação em vigor, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 248/91.

APROVADO
EM 12 09 / 11 / 91
Presidente

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Conselho Comunitário das Goiabeiras II, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR

Ofício nº 1568/91

Fortaleza, 13 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José, Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DAS GOIABEIRAS II, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Conselho Comunitário das Goiabeiras II, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURIDICA

Certifico e dou fé que nos termos dos arts. 10 e 11 do Codigo Civil Brasileiro, e na forma dos arts.114 e 119, da Lei no 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje foi conferida personalidade juridica a **CONSELHO COMUNITARIO DAS GOIABEIRAS II - CCG**, entidade civil, estabelecida à Rua Ia Peroaba, 109 - Bairro Barra do Ceara, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, conforme **MICROFILME No. 1.177**, deste Cartorio

Fortaleza, 30 de Julho de 1991

Celia Maria Morais Correia Condom
OFICIAL

CARTORIO MORAIS CORREIA
33 ANOS
1958
1991

Rua Major Facundo, 676
Fone: 231 4106, 251 1692
Fortaleza CE